

- DELIBERAÇÃO Nº 21 DE 24 DE SETEMBRO DE 1964 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICI - PAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º -Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil, quatro - centos e sessenta cruzeiros), para aquisição de 447 (qua - trocentos e quarenta e sete)ações ordinárias do Petróleo S.A.- Petrobrás.

Artº 2º -Para ocorrer á despêsa do artigo - precedente será utilizada a importância de 89.460,00 (oi - tenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) pro - veniente de dividendos das ações ordinárias do Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás integralizadas até o ano de - 1961.

Artº 3º -Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de Setembro de 1964.


- Roger de Souza Malharden -
PREFEITO